



**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PUBLICADA NO DOE DE 14-07-2017 SEÇÃO I PÁG 35**

**RESOLUÇÃO SMA Nº 53, DE 13 DE JULHO DE 2017**

*Institui o Conselho Consultivo da Floresta Estadual de Guarulhos.*

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica instituído o Conselho da Floresta Estadual de Guarulhos, com caráter consultivo, nos termos do artigo 1º da Resolução SMA nº 12, de 10 de fevereiro de 2017.

**Artigo 2º** - O Conselho será paritário e integrado por representantes, titulares e suplentes, do Poder Público e da sociedade civil, com a seguinte composição:

I - Do Poder Público:

a) 1 (um) representante indicado pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo - Fundação Florestal, que será o presidente do Conselho;

b) 1 (um) representante indicado pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB;

c) 1 (um) representante indicado pela Coordenadoria de Fiscalização Ambiental - CFA, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente;

d) 1 (um) representante indicado pelo Município de Guarulhos.

II - Da Sociedade Civil:

a) 1 (um) representante indicado por organização não governamental ambientalista;

b) 1 (um) representante indicado pelo Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - CIESP da Regional de Guarulhos;

c) 1 (um) representante indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil - OAB da 57ª Subseção de Guarulhos;

d) 1 (um) representante indicado pelo Sindicato Rural de São Paulo.

**Artigo 3º** - O representante indicado pela organização não governamental ambientalista será designado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, entre as entidades cadastradas, nos termos desta Resolução, com atuação relevante em temas ambientais na área da Floresta Estadual de Guarulhos.



**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

§1º - A Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo - Fundação Florestal convocará por edital as entidades interessadas em efetuar o cadastramento no prazo de 10 (dez) dias, utilizando o modelo de ficha de cadastro constante do anexo desta Resolução e apresentando os seguintes documentos:

1 - cópia do estatuto da entidade, devidamente registrado em cartório até a data do cadastramento;

2 - cópia da ata de constituição da diretoria atual;

3 - comprovação de atuação relevante em favor da Floresta Estadual de Guarulhos.

§2º - Eventuais dúvidas quanto ao cadastramento de entidades serão dirimidas pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo - Fundação Florestal.

§3º - A Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo - Fundação Florestal indeferirá o cadastramento de entidade que apresentar documentação incompleta ou desatender os requisitos previstos acima ou no edital.

**Artigo 4º** - O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período, e não será remunerado, sendo considerado atividade de relevante interesse público.

**Artigo 5º** - O Regimento Interno do Conselho será elaborado em 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sua instalação.

**Artigo 6º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo FF nº 311/2017)

**RICARDO SALLES**  
**Secretário de Estado do Meio Ambiente**



**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**ANEXO**

**MODELO DE FICHA DE CADASTRO DA INSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

**(1) IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO**

Nome da Instituição:

Sigla:

Principais questões de interesse:

Regiões/Municípios de atuação:

**(2) DADOS CADASTRAIS DA INSTITUIÇÃO**

Nome do Responsável pela Instituição:

CNPJ:

Número do registro do Cartório:

Endereço:

nº complemento

CEP: Município: UF:

Telefone: ( )

E-mail:

**(3) REPRESENTANTES INDICADOS PELA INSTITUIÇÃO**

Nome do representante Titular:

RG:

Telefone: ( )

E-mail:

Nome do representante Suplente / Substituto:

RG:

Telefone: ( )

E-mail:

Assinatura do Responsável pela Instituição

**(4) DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DA INSTITUIÇÃO EM FAVOR DA FLORESTA  
ESTADUAL DE GUARULHOS**